

TRE/MS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**COORDENADORIA DE PESSOAL****PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 151/2022 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o Anexo I da Resolução TSE nº 23.674/2021, que estabelece o dia 04 de maio de 2022 como último dia para solicitar operações de alistamento, transferência e revisão (Lei n.º 9.504/1997, art. 91, caput), bem como para a regularização de eleitora ou eleitor que não figura no cadastro com situação regular;

Considerando o aumento da demanda pelo atendimento presencial nas Centrais de Atendimento, Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, nos períodos de 25 a 29 de abril e 02 a 04 de maio de 2022, o horário de atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado e nas centrais de atendimento ao eleitor será das 8 às 19 horas.

§ 1º Autorizar os juízes eleitorais, para o período de que cuida o *caput*, a fixar mediante portaria o horário de funcionamento dos postos de atendimento sob sua jurisdição, observada a disponibilidade de servidores.

§ 2º Nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2022 não haverá atendimento ao público nos cartórios eleitorais, nas centrais e postos de atendimento ao eleitor.

Art. 2º Reafirmar que o atendimento ao eleitor, inclusive nos períodos de que tratam o *caput* e o § 2º, do art. 1º desta portaria, continuará sendo prioritariamente pela internet, por meio do Título Net, com o atendimento presencial destinado aos que não tem acesso à internet ou que tenham dificuldades imensas com o uso da tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2022.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

[REDACTED]